



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, à excepção dos assuntos seguintes: aquisição de serviços de electricista para montagem e desmontagem das festas de verão do Concelho, uma vez que não estavam reunidos os elementos necessários para a elaboração das informações dos serviços técnicos, bem como o documento de alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que conforme consta da informação da secção de contabilidade, datada de 3 de Agosto de 2010, anexa e parte integrante da presente acta, não foi possível concluir em tempo útil a alteração aos documentos previsionais devido um problema informático com a AIRC, na passada sexta-feira.

Os documentos atinentes aos assuntos supra identificados foram distribuídos aos senhores Vereadores, estando os serviços técnicos disponíveis para prestar todos os esclarecimentos necessários, durante a apreciação dos mesmos.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Leão  
Q

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

O Senhor Presidente chamou a atenção que no mandato autárquico anterior (2005-2009) não era enviada no prazo legal a documentação referente a vários assuntos da ordem do dia de cada reunião da Câmara Municipal e este facto nunca foi registado nas respectivas actas por determinação da maioria partidária que então estava à frente da Câmara.

2. O senhor Presidente informou a Câmara dos ofícios remetidos pela CERCIPORTALEGRE, agradecendo o apoio prestado, nomeadamente no transporte dos seus utentes, bem como na campanha do Pirlampo Mágico 2010 "Viver é preciso!".
3. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Comissão de Festas da Senhora dos Mártires, agradecendo o apoio prestado na realização das suas festas, dando conhecimento dos lucros realizados com o evento e que os mesmos se destinam à compra de um sino com relógio para a capela da aldeia do Pisão.
4. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela senhora Sofia Morais, na qualidade de membro do grupo de peregrinos do Crato, agradecendo a colaboração na cedência de transporte e ofertas de garrafas de água aos peregrinos.
5. O senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Gáfete dando conhecimento que a Resposta Social Lar de Idosos, com 20 camas, abriu no passado dia 15 de Julho de 2010, em regime privado, uma vez que o Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre não celebrou Acordos de Cooperação com o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete.
6. O senhor Presidente informou a Câmara que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo remeteu, através do ofício circular n.º



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

05/2010, o texto da moção aprovada pela Assembleia Intermunicipal, manifestando a sua rejeição à eventual introdução de portagens na A23, que atravessa um conjunto de concelhos da Comunidade Intermunicipal, no Distrito de Santarém, assim como dos Distritos de Castelo Branco, Guarda e Portalegre.

7. O senhor Presidente informou a Câmara que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português remeteu a Declaração Política "Reforma Agrária, 35 anos depois", proferida pelo Deputado José Soeiro, na sessão plenária da Assembleia da República, realizada no dia 7 de Julho de 2010.
8. O senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente na abertura de "Exposição de Damas da Época" exposta no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, de 27 de Julho a 30 de Setembro de 2010, organizada pela Associação Social e de Desenvolvimento de Flor da Rosa, a convite da senhora Presidente da direcção da referida Associação.
9. O senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente nas Festas de Verão de Aldeia da Mata que se realizaram nos dias 30, 31 de Julho e 1 de Agosto de 2010, a convite da respectiva Comissão de Festas. Mais informou que enviou o respectivo convite para conhecimento e devidos efeitos, através de ofício, a todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal.
10. O senhor Presidente informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, na Cerimónia de Lançamento da 1.ª Pedra da Unidade de Digestão Anaeróbica da VALNOR, no dia 3 de Agosto de 2010.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Boacalheiro*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão extraordinária realizada, no dia 29 de Julho de 2009, aprovou, sob proposta da Câmara os seguintes Regulamentos:

- Regulamento do Cartão Municipal do Idoso;
- Regulamento do Cartão Municipal do Jovem;
- Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem".

12. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 3 de Agosto de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 934.386,86
- Operações Não Orçamentais: € 174.566,77

### **Ordem do Dia:**

#### **Deliberação n.º 505 - Licenciamento de Obras: Andreia Sofia Zacarias Véstea - Projecto de arquitectura**

O senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento pelo facto da requerente ser sua familiar, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Assinatura*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

1. Andreia Sofia Zacarias Véstea, residente no Crato, solicitando licença para obras de ampliação, sitas no Campo 1.º de Maio, n.º 17, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para obras de ampliação, sitas no Campo 1.º de Maio, n.º 17, Crato, em nome de Andreia Sofia Zacarias Véstea, referente ao processo de obras n.º 28/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Sá*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

O senhor Presidente da Câmara reentrou na sala, tendo retomado a direcção dos trabalhos.

### **Deliberação n.º 506 – Licenciamento de obras – José António de Oliveira – Projecto de arquitectura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José António de Oliveira, residente no Crato, solicitando licença para obras de ampliação, sitas Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 6, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para obras de ampliação, sitas na Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 6, Crato, em nome de José António de Oliveira, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 507 – Licenciamento de obras – Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio, residente em Queluz, solicitando licença para remodelação e ampliação de uma habitação, sita na Rua do Penedo, n.º 12 Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação e ampliação de uma habitação, sita na Rua do Penedo, n.º 12, Gáfete, em nome de Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio, referente ao processo de obras n.º 15/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 508 – Licenciamento de obras – António Marques Godinho – Projecto de especialidades**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António Marques Godinho, residente no Entroncamento, solicitando licença para construção de anexo, sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 29, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de anexo, sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 29, Monte da Pedra, em nome de António Marques Godinho, referente ao processo de obras n.º 16/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*(Signature)*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 509 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de depósito de água, baldes, gelo, dois assadores, mesas e cadeiras tendo em vista a realização do seu tradicional "Convívio Piscatório", que teve lugar no passado dia 1 de Agosto de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de apoio logístico ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para realização do seu tradicional "Convívio Piscatório", que teve lugar no passado dia 1 de Agosto de 2010.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*José Alberto*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 510 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para, no dia 24 de Agosto de 2010, realizar um passeio de canoagem;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 29 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de apoio pode ser deferido;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Aprovar a cedência do autocarro municipal ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, a título gratuito para, no dia 24 de Agosto de 2010, realizar um passeio de canoagem.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 511 – Futebol Clube do Crato – Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para, nos dias 8, 21 e 29 de Agosto de 2010, realizar jogos de preparação para o campeonato da III Divisão;
2. Pela deliberação n.º 487, Acta 19/2010, de 23 de Julho, a Câmara Municipal aprovou a cedência do autocarro municipal ao Futebol Clube do Crato, a título gratuito para, no dia 21 de Agosto de 2010, realizar um jogo de preparação em Castelo Branco;
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal ao Futebol Clube do Crato, a título gratuito para, nos dias 8 e 29 de Agosto de 2010, realizar jogos de preparação para o campeonato da III Divisão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 512 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato vai realizar o I Torneio de Quadrangular de Futebol, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), bem como apoio logístico traduzido na elaboração e distribuição de cartazes promocionais e atribuição de quatro troféus;
3. Considerando a redução em mais de 200.000,00€, a que a Câmara tinha direito, efectivada pelo Governo, a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar medidas de racionalização nos apoios a conceder às actividades propostas;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Futebol Clube do Crato tendo em vista a realização do I Torneio Quadrangular de Futebol mediante a atribuição de um subsídio no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), e apoio logístico traduzido na elaboração e distribuição de cartazes promocionais e atribuição de quatro troféus.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para considerar que o subsídio proposto representa uma perseguição política e partidária a elementos dos corpos directivos do Clube e discrimina negativamente o Clube enquanto outras colectividades são favorecidas.

O senhor Presidente esclareceu que os valores propostos decorrem do corte financeiro efectuado pelo Governo aos Municípios e lamentou que o senhor Vereador José Correia da Luz não se tenha oposto a esses cortes com a mesma veemência com que agora contesta o subsídio proposto.

O senhor Vereador José Correia da Luz alegou que o Presidente da Câmara tem ódio político e partidário a pessoas e ao Futebol Clube do Crato.

O senhor Presidente da Câmara disse que no exercício das suas funções não tem ódio a pessoas ou instituições e desafiou o senhor Vereador José Correia da Luz a explicitar quais as instituições que a Câmara Municipal favorece em detrimento do Futebol Clube do Crato esclarecendo que os subsídios são propostos tendo em conta critérios de equidade entre todas as



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

instituições do Concelho, não tendo o senhor Vereador em questão respondido á pergunta formulada pelo senhor Presidente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

### **Deliberação n.º 513 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para realização de duas visitas de estudo, nos dias 21 e 29 de Julho de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, nos dias 21 e 29 de Julho de 2010, para realização de duas visitas de estudo à Dinoexpo, em Castelo Branco e ao Monte Selvagem em Évora.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 514 – Partido Socialista (Secção do Crato) – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

O senhor Vereador José Correia da Luz pediu escusa de participar na discussão e votação da presente proposta por ser parte interessada, tendo-se ausentado da sala.

#### **Considerandos:**

1. O Partido Socialista – Secção do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência das instalações do mercado municipal e espaço envolvente, bem como a cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, para aí realizar um encontro com militantes e simpatizantes, no dia 4 de Setembro de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência das instalações do mercado municipal e espaço envolvente, bem como a cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, ao Partido Socialista – Secção do Crato, para realização de um encontro com militantes e simpatizantes, no dia 4 de Setembro de 2010.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

O senhor Vereador José Correia da Luz reentrou na sala de reuniões.

### **Deliberação n.º 515 – Câmara Municipal de Alter do Chão – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. O Município de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de cobertura de palco, bem como as quatro torres para a realização das festas de verão da freguesia da Cunheira, que tiveram lugar nos dias 23 a 25 de Julho de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio ao Município de Alter do Chão traduzido na cedência de cobertura de palco, bem como as quatro torres,





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Reservado*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

para a realização das festas de verão da freguesia da Cunheira, que tiveram lugar nos dias 23 a 25 de Julho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 516 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 8 contentores para recolha de Lixo, para a realização das festas em honra de São Martinho, que tiveram lugar nos dias 30 Julho a 1 de Agosto de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de 8 contentores para recolha de lixo, para a realização das festas em honra de São Martinho, que tiveram lugar nos dias 30 Julho a 1 de Agosto de 2010.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 517 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de subsídio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para fazer às despesas com a realização das Festas de Verão, a terem lugar nos dias 22 e 23 de Agosto de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €1.500, 00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Vale do Peso tendo em vista a realização das Festas de Verão, a terem lugar nos dias 22 e 23 de Agosto de 2010.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Parlamento*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 518 – AREANATEjo - Protocolo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo;
2. O protocolo tem como objecto o Projecto MEKUS – Plataforma e-learning em Educação Ambiental que tem como objectivo o desenvolvimento de uma plataforma de formação e educação ambiental à distância (e-learning), direccionada essencialmente para as áreas da eficiência energética, gestão de resíduos, água, solos e aspectos legislativos. Coordenado pelo BESEL (Espanha) e contando com o envolvimento da AREANATEjo e de outros 5 parceiros europeus (Alemanha, Itália, Eslováquia, Irlanda e Grécia), este projecto visa colmatar as necessidades de formação dos gestores e/ou técnicos de PME's nas áreas acima referidas.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Torre M. de M.*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Aprovar a minuta de protocolo de colaboração, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agencia Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, no âmbito do Projecto MEKUS – Plataforma e-learning em Educação Ambiental.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 519 – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo – Programa RAMPA**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a posição da Câmara Municipal para integrar uma Candidatura ao Programa “RAMPA” – Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade;
2. São objectivos deste programa, desenvolver instrumentos de suporte à elaboração e implementação de planos ou programas que promovam as acessibilidades nos territórios e nos serviços, nomeadamente os seguintes: Diagnósticos locais ou regionais sobre acessibilidades em meio urbano; Acções de sensibilização e de formação nas áreas das acessibilidades ambientais (a título de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presentado*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

exemplo, formar Engenheiros e Arquitectos dos municípios, nesta temática); Planos e projectos de âmbito local visando o desenvolvimento de estratégias e o envolvimento de actores na criação ou adaptação de condições de acessibilidades em espaços públicos (podendo por exemplo integrar-se aqui, a resolução dos problemas de acessibilidade aos Centros Históricos, bem como de acesso a edifícios públicos e monumentos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a integração do Município do Crato na candidatura ao Programa RAMPA – Regime de Apoio aos Municípios Para a Acessibilidade.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 520 – Normativo da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Adenda**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 396, Acta 14/2010, de 16 de Junho a Câmara aprovou o Normativo da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. Presente à Câmara adenda ao Normativo, no seu ponto V, sob a epígrafe "Preçário da Ocupação por stand/Espaço", em que se prevê que para além dos artesãos do Concelho e das Associações Colectivas de Solidariedade Social sem fins Lucrativos, ficam ainda isentos do pagamento do espaço os restaurantes oficiais e patrocinadores a convidar pela Câmara Municipal que participarão em géneros ou financiamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a adenda ao Normativo da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da Presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.
2. Publicitar nos termos do artigo 91.º, n.º 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a adenda ao "Normativo da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**Deliberação n.º 521 – Aquisição de serviços de electricistas para montagem e desmontagem das festas de verão no Concelho**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Tarso Almeida  
Q

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais (DTOSM), cujo texto anexo é parte integrante da presente informação, a Câmara Municipal do Crato necessita de contratar três prestações de serviços de electricista, bem como um "ajudante de electricista" em regime de tarefa, para assegurar a realização das Festas de Verão em todas as freguesias do concelho do Crato, bem como a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato que decorrerá entre os dias 25 e 28 de Agosto de 2010;
2. Esta necessidade não pode ser satisfeita por meios próprios, uma vez que no mapa de pessoal da Câmara Municipal estão previstos dois lugares de assistente operacional - electricista, um deles ocupado e o outro a ser preenchido durante o ano de 2010, cujo procedimento concursal já se iniciou mas que não estará concluso em tempo útil para colmatar esta necessidade, que é em grande parte temporária, uma vez que visa essencialmente assegurar estes serviços durante os meses em que se realizam as festas de verão do Concelho e a Feira de Artesanato e Gastronomia;
3. Nos termos do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro "A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

- d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social”;
4. A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010) revogou a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
  5. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) foi alterado pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, estando previsto que: “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;
  6. A portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho no seu artigo 3.º, sob a epígrafe “Pedido de parecer” estabelece os elementos instrutórios do pedido de parecer;
  7. O trabalho será prestado com autonomia, não estando sujeito ao poder disciplinar nem de direcção da entidade adjudicante, requisitos elementares numa relação jurídica de emprego público;
  8. De conformidade com a alínea a), n.º 1, art.º 18, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os Presidentes de Câmara são competentes para autorizar despesas, com locação e aquisição de serviços, até €149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos);
  9. Nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 47.º do CCP, e de acordo com a informação da DTOSM, estima-se o número máximo de horas a realizar por cada electricista;





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fraçoso*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

10. O valor do preço base em nenhum dos procedimentos a adoptar é superior a €5.000,00 (cinco mil euros), pelo que poder-se-á recorrer ao ajuste directo – regime simplificado de conformidade com o artigo 128.º do CCP;
11. De conformidade com o n.º 1, artigo 113.º do CCP a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste directo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tendo a DTOSM proposto o convite às seguintes entidades:
  - Marco Paulo Janeiro da Rosa, com um número máximo de 300 horas x €15,50=€4650,00;
  - Construções Ventura e Filhos, Lda., com um número máximo de 240 horas x €15,50=€3.720,00;
  - Brilho e Luz, Lda., com um número máximo de 240 horas x €15,50=€3.720,00;
  - Carlos Alberto Godinho Luís, com um número máximo de 100 horas x€8,00=€800,00;
12. Nos termos e para os efeitos da alínea d), n.º 2, artigo 3.º da Portaria 371-A/2010, de 23 de Junho, e conforme informação da DTOSM não se conhece a participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
13. De acordo com a alínea b), n.º 1, artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os contratos de prestação de serviços e as respectivas renovações são afixados no órgão ou serviço e inseridos na página electrónica, por extracto;
14. A despesa está cabimentada na rubrica orçamental 020225, conforme documento emitido pela secção de contabilidade, anexo e parte integrante da presente proposta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente  
P

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da técnica superior do Município do Crato e da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexas e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação dos serviços de electricista, em regime de tarefa, para assegurar a realização das festas de verão do concelho do Crato e a XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 522 – Programa de Dinamização Social Municipal do Crato “Dinâmica Jovem” – Fixação do número de jovens a admitir, bolsas a atribuir e duração por modalidade**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2010 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal - deliberação 499, Acta 19/2010, de 23 de Julho - o Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”;
2. Nos termos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento “A Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano  
F

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

a admitir no programa do respectivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade”.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, o seguinte:

1.1. Número máximo de jovens a admitir no Programa, para o ano 2010: 50;

1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma:

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusivé*: 250 euros;

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusivé*: 300 euros;

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusivé*: 350 euros;

1.3. Duração: termo inicial desde a declaração de aceitação;

1.4. O pagamento mensal da bolsa é processado no dia 25 de cada mês.

1.5. Os valores a pagar pela duração fraccionada da bolsa são calculados com arredondamento por excesso ao euro;

1.6. O cálculo referido no número anterior é apurado tendo em conta: o valor da bolsa; o tempo efectivo de duração do período a pagar; e o valor diário da bolsa que se obtém pela divisão do seu valor mensal por 20.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para considerar que a medida proposta peca por defeito em termos de quantidade e qualidade.

Interveio a senhora Vereadora Fernanda Massano para questionar o senhor Vereador José Correia da Luz sobre a razão porque cessou este programa



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

logo após o período da última campanha eleitoral quando era Presidente da Câmara.

Perguntou, ainda, porque razão não fez preceder este programa, quando aplicado no anterior mandato, da necessária consulta pública.

O senhor Vereador José Correia da Luz respondeu que a interrupção do programa teve como razão não onerar o executivo seguinte com a sua aplicação.

A senhora Vereadora insistiu na sua pergunta sobre as razões da não discussão pública da medida então tomada, ainda mais quando o senhor Vereador José Correia da Luz alega recorrentemente eventuais falhas administrativas do actual executivo.

O senhor Vereador José Correia da Luz como sempre ladeou a resposta à pergunta respondendo à mesma.

O senhor Presidente usou da palavra para considerar que a falta de consulta pública no anterior mandato, sobre este assunto, se deveu alegadamente a objectivos eleitoralistas, acrescentando que se essa obrigação legal tivesse sido então cumprida estaria actualmente em vigor.

Acrescentou que o senhor Vereador José Correia da Luz tentou que este Regulamento e outros não entrassem em vigor ausentando-se de uma reunião com o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha provocando assim falta de quórum, fazendo tudo para que o Regulamento não fosse aprovado.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Jose Manuel  
Ferreira

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

O senhor Vereador José Correia da Luz respondeu que se tivesse obedecido a objectivos eleitoralistas quando implementou esta medida no anterior mandato não lhe teria fixado um termo até final do referido mandato.

O senhor Presidente voltou a insistir com o senhor Vereador José Correia da Luz sobre a razão porque não colocou o Regulamento da Dinâmica Jovem, implementado no anterior mandato, a discussão pública acrescentando que se esta formalidade tivesse sido cumprida o programa não teria podido entrar em vigor no mês de Agosto de 2009.

A senhora Vereadora Fernanda Massano usou da palavra para dizer que das palavras do senhor Vereador José Correia da Luz deduz que os jovens do concelho do Crato e o actual executivo em maioria deveriam agradecer pela cessação do programa Dinâmica Jovem no final do mandato anterior referindo que os tempos livres do jovens não acabavam em 15b de Outubro de 2009..

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

### **Deliberação n.º 523 – Contrato de prestação de serviços para publicidade e respectiva distribuição**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Entre a Santa Casa da Misericórdia do Crato e a Aplaudir, Lda. foi celebrado um contrato tendo o mesmo como objecto a gestão da praça de toiros do Crato por dois anos;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

2. No âmbito do supra referido contrato a Aplaudir, Lda. propõe-se realizar uma corrida de toiros no dia 24 de Agosto pelas 22 horas;
3. A Aplaudir, Lda. apresentou uma proposta à Câmara Municipal, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta, tendo como objecto a colagem e distribuição de 400 muppies e flyers da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato; Inclusão de publicidade do Município nos cartazes de parede, montras e flyers de mão; Inclusão de publicidade do programa da XXVI FAG nos dipticos da corrida, sendo que irão ser distribuídos 700 cartazes de parede, 1500 montras e 25000 dipticos de mão a serem colados e distribuídos no Alentejo, Ribatejo e Estremadura quer nas corridas de toiros, quer nos postos de turismo da Região Oeste, Lisboa, Leiria, Fátima, Alentejo e Ribatejo. Acresce ainda a entrega de 400 bilhetes à Câmara Municipal para posterior distribuição.
4. O valor da proposta é de €15.000,00 (quinze mil euros);
5. Nos termos da informação do técnico superior do Gabinete de Comunicação do Município do Crato, datada de 30 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a adjudicação destes serviços, uma vez que não existe mão-de-obra especializada na Câmara Municipal para efectuar este trabalho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, pelo valor de 15.000,00, acrescido do IVA, com a Aplaudir, Lda., tendo o mesmo como o objecto a colagem e distribuição de 400 muppies e flyers da XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato; Inclusão de publicidade do Município nos cartazes de parede, montras e flyers de mão; Inclusão de publicidade do programa da XXVI FAG nos dipticos da corrida,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

sendo distribuídos 700 cartazes de parede, 1500 montras e 25000 dispticos de mão a serem colados e distribuídos no Alentejo, Ribatejo e Estremadura quer nas corridas de toiros, quer nos postos de turismo da Região Oeste, Lisboa, Leiria, Fátima, Alentejo e Ribatejo. Acresce ainda a entrega de 400 bilhetes da corrida de toiros que a empresa realiza no dia 24 de Agosto de 2010, à Câmara Municipal, mandatando-se o senhor Presidente da Câmara à respectiva distribuição, segundo critérios de natureza social.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz que contestou os valores envolvidos nesta prestação de serviços.

O senhor Presidente usou da palavra para perguntar ao senhor Vereador José Correia da Luz qual era o valor que era cedido no anterior mandato para a realização da tradicional corrida de toiros do Crato.

O senhor Vereador José Correia da Luz respondeu dizendo que no anterior mandato o apoio financeiro, no valor de 30 mil euros, foi cedido à instituição que promove a corrida.

Interveio o senhor Vereador Fernando Gorgulho para esclarecer o senhor Vereador José Correia da Luz sobre o objecto social da Aplaudir, Lda., que tem a gestão da Praça de Toiros do Crato, pelo que a prestação de serviços que agora se propõe tem como objectivo último viabilizar a tradicional corrida de toiros do Crato por metade do valor atribuído no ano transacto.

Interveio o senhor Vereador José Correia da Luz que alegou desconhecer o objecto social da citada empresa por só ter tido conhecimento do documento/proposta para a realização da tourada no dia de hoje.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

O senhor Presidente disse que todos os Vereadores receberam atempadamente uma informação dos serviços fundamentando este assunto.

A senhora Vereadora Fernanda Massano acrescentou que a Santa Casa da Misericórdia também é a entidade beneficiária com a realização desta corrida.

O senhor Presidente usou da palavra para considerar que as objecções apresentadas pelo senhor Vereador José Correia da Luz obedecem ao propósito de que a tradicional tourada não se realize e que o Estatuto do Eleito Local coloca a todos os eleitos o dever de apresentarem propostas positivas para a resolução dos problemas das populações e não ao Presidente da Câmara.

Posto à votação não se registaram votos contra nem abstenções, no entanto ao ser anunciado o resultado da votação por unanimidade o senhor Vereador José Correia da Luz anunciou alteração do seu voto e do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha para a abstenção o que motivou a crítica do senhor Vereador Fernando Gorgulho pela falta de atenção. O senhor Presidente lamentou a trapalhada arranjada pelo senhor Vereador José Correia da Luz no momento da votação e voltou a colocar o assunto à votação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha

**Deliberação n.º 524 – 5.ª Alteração ao orçamento**





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

### Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 5.ª alteração ao orçamento, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 5.ª alteração ao orçamento conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 525 – 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

### Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 5.ª



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

alteração às Grandes Opções do Plano, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 5.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 526 - Ajustes Directos**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 17 e 30 de Julho de 2010, no montante de €20.735,36 (vinte mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidência  
C

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 527 – Diário da Despesa**

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2598 a 2765, no período compreendido entre 19 e 30 de Julho de 2010, no montante de €348.857,69 (sessenta e sete mil duzentos e doze euros e nove cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**No período aberto ao público interveio a senhora Maria do Rosário Calado Zacarias para referir que desde 2003 era responsável pela limpeza da casa da mortuária do Pisão e pela manutenção do jardim envolvente, nomeadamente a sua rega. Alegou que, sem aviso prévio, a água foi cortada deixando de poder fazer essa rega e que foi o mesmo que "levar uma facada no coração". Vem pedir que não lhe seja tirada a possibilidade de regar o jardim que ela criou**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*  
*[Signature]*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

mesmo que para isso seja utilizada água da barragem do Monte da Velha evitando gastar água da rede.

A senhora Vereadora Fernanda Massano pediu a palavra para esclarecer que tinha falado anteriormente com a senhora acerca dos volumes de água gastos, e que entendia que para a mesma a rega tinha um efeito terapêutico mesmo em tempo de chuva mas que era contra produtora a existência de uma torneira acessível a todos e que a água é um bem precioso que devemos poupar e que a decisão de colocar uma segurança de segurança assenta em informações dos serviços que pediu que fossem apenas à acta, sugerindo que se arranjasse alternativa a este gasto desmedido de água para consumo humano com a colocação de uma bilha de água da barragem se assim o executivo entender, tendo sido a decisão de fechar uma torneira de segurança tomada na prossecução do interesse público.

O senhor Presidente disse que o assunto vai ser devidamente apreciado no sentido da prossecução do interesse público sublinhando que não pode haver desperdícios de um bem público como é a água, aproveitando para agradecer à munícipe a dedicação ao longo destes anos na manutenção daquele jardim.

Interveio o senhor Rui Matos Dias para informar que na estrada para Flor da Rosa junto à Urbanização Carvalho de Janeiro há uma grande concentração de água que não parece resultar das águas pluviais pelo que solicita que a Câmara verifique o que se passa evitando eventuais desperdícios.

A senhora Vereadora Fernanda Massano informou que os serviços têm conhecimento da situação e que foram ao local para confirmar



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

**esta situação e que vão ser tomadas as diligências necessárias para resolver esta situação.**

### **Deliberação n.º 528 – Votação da Acta**

O senhor Presidente da Câmara forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas e quinze Minutos.**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 20/2010, de 4 de Agosto

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Pereira Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa